

na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 19 de novembro de 2021.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 137, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato que tornou sem efeito a concessão de aposentadoria ao servidor WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 136.569-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00560852/2022-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 132, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 136.569-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...aposentadoria voluntária integral...", e "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...aposentadoria especial...", e "...nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00560852/2022-51.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC - HCB.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, Interina, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, executado pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - CAC - HCB.

I. CAROLINA PRADERA RESENDE, matrícula 0.196.758-4 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 40 horas;

II. DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, matrícula: 0.153.148-4 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

III. ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 1.704.865-6 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

IV. ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula: 1.684.912-4 - Membro suplente da área assistencial - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 1.700.733-X - Membro titular da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, carga horária: 20 horas;

VI. MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula: 1.657.733-7 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VII. LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 1.710.943-4 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas;

VIII. DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula: 0.127.597-6 - Membro suplente da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde - SES/SINFRA, carga horária: 20 horas;

Art. 2º O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE será representado pelos seguintes membros:

I. ROSA MARIA NEUMANN, matrícula: 0000000-1 - Membro titular do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE; e

II. VALDENIZE TIZIANI, matrícula: 0000065-4 - Membro suplente do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, o Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS e o Membro titular da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 40 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo serem alteradas de acordo com a necessidade, para o exercício na CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Os Membros indicados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE/HCB representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde, Interina

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, Interina, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. UADSON SILVA BARRETO, matrícula 1.661.076-8 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 40 horas;

II. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, matrícula: 1.657.957-7 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

III. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR, matrícula: 1.401.529-3 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

IV. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.657.854-6 - Membro suplente da área assistencial - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, matrícula: 1.704.366-2, - Membro titular da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, carga horária: 20 horas;

VI. LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula: 1.682.909-3 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VII. WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 1.705.061-8 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas;

VIII. SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula: 1.711.178-1 - Membro suplente da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde - SES/SINFRA, carga horária: 20 horas;

Art. 2º O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF será representado pelos seguintes membros:

I. DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS NUCCI, matrícula: 0001012-1 - Membro titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; e

II. RIANNA CARVALHO CARVALHO MORAES, matrícula: 0001001-6 - Membro suplente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, o Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS e o Membro titular da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 40 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo serem alteradas de acordo com a necessidade, para o exercício na CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Os Membros indicados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde, Interina

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de robustecer a força de trabalho necessária para a conclusão dos trâmites inerentes ao encerramento do presente exercício financeiro, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral, conforme processo 00060-00557926/2023-53.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - FILIPE COSTA PAZ, matrícula nº 1709223-X, Administrador;

II - MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, matrícula nº 1704869-9, Administrador;

III - ALEX ALONSO ARJA, matrícula nº 188.645-2, Administrador;

IV - ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 1442904-7, Administradora.

§ 1º Os componentes do Grupo de Trabalho dedicarão 20 horas semanais de sua carga horária ao pleno desenvolvimento do GT.

§ 2º Não haverá mudança de lotação ou quaisquer prejuízos aos servidores designados, que permanecerão fazendo jus aos benefícios por ventura recebidos.

§ 3º Os servidores indicados neste artigo deverão se apresentar em até 24 horas à Subsecretaria de Administração Geral para fins de orientações em relação às tarefas a serem executadas.

Art. 3º Estabelecer a data de 31/12/2023 como prazo máximo para finalização das atividades do GT.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de robustecer a força de trabalho necessária para a conclusão dos trâmites inerentes ao encerramento do presente exercício financeiro, no âmbito da Subsecretaria de Compras e Contratações, conforme processo 00060-00557926/2023-53.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula nº 1985817, Administrador;

II - MARCOS FELIPE ROCHA SA CARNEIRO, matrícula nº 196735-5, Administrador;

III - MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1442933-0, Administrador.

§ 1º Os componentes do Grupo de Trabalho descritos nos incisos I e II dedicarão 20 horas semanais de sua carga horária ao pleno desenvolvimento do GT, enquanto o componente relacionado no inciso III dedicará 40 horas semanais.

§ 2º Não haverá mudança de lotação ou quaisquer prejuízos aos servidores designados, que permanecerão fazendo jus aos benefícios por ventura recebidos.

§ 3º Os servidores indicados neste artigo deverão se apresentar em até 24 horas à Subsecretaria de Compras e Contratações para fins de orientações em relação às tarefas a serem executadas.

Art. 3º Estabelecer a data de 31/12/2023 como prazo máximo para finalização das atividades do GT.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, matrícula 16780922, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, de 07/02/2024 a 07/02/2026, nos termos do artigo 144, II, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00576162/2021-33.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora RAQUEL BREDER MOTA, matrícula SES-DF nº 173.669-8, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 25/11/2023, com reavaliação em 12 (doze) meses, com base no Laudo Médico Pericial 413/2023 - SEPLAD/SUBSAÚDE/COPEM/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00365337/2023-41.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: DESIGNAR a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 17070309, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00565372/2023-68.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEN DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF Nº 148, de 07 de agosto de 2023, página 25, que designou a servidora LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1700694-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Administração de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 20 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00389948/2023-84.

DESIGNAR a servidora SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, matrícula 1.711.179-X, ocupante do cargo de Contadora, para substituir o Gerente de Administração de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de novembro de 2023. Processo SEI nº 00060-00389948/2023-84.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.070, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, matrícula 1.440.453-2, Enfermeira, lotado (a) no (a) SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU a partir de 22/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00349983/2023-61.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: